



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2018, DE 19 JUNHO DE 2009.**

*Dispõe sobre o sistema viário no Município de Caucaia, mediante a criação de vias coletoras na UP 5.6, dando nova redação a dispositivos da Lei n.º 1.368 de 15 de maio de 2001.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei n.º 1.368 de 15 de maio de 2001 que dispõe sobre o sistema viário no Município de Caucaia, mediante a criação de vias coletoras na UP 5.6, de modo a disciplinar, de acordo com o interesse coletivo, os acessos públicos na referida UP.

**Art. 2º** Ficam criadas, nos termos desta Lei e seus Anexos, três vias coletoras na UP 5.6, sendo duas vias a serem localizadas ao norte da *via troncal local projetada* na referida UP e uma via ao sul da referida *via troncal local projetada*.

**Art. 3º** Restam alterados os Anexos I, I-C e V-B da Lei n.º 1.368 de 15 de maio de 2001, conforme, respectivamente os Anexos A, B e C da presente Lei.

**Art. 4º** Os casos omissos na presente Lei serão estudados e julgados pelo órgão competente aplicando-se leis, decretos e regulamentos especiais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de junho de 2009.**

  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal